



Município de Itajubá
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4803

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 02 01 04 131 0003 2019	3 3 90 39 00	115	640,00
02 08 01 10 302 0012 2054	3 3 93 39 00	377	50.000,00
02 16 01 18 122 0025 2138	3 3 90 14 00	917	2.500,00
02 16 01 18 541 0025 2139	3 3 50 41 00	930	19.860,00
Total:			73.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 05 01 27 812 0010 2030	4 4 30 42 00	193	640,00
02 08 01 10 302 0012 2060	3 3 90 39 00	380	50.000,00
02 16 01 18 511 0025 2169	3 3 90 30 00	928	500,00
02 16 01 18 511 0025 2169	4 4 90 51 00	929	500,00
02 16 01 18 541 0025 2139	3 3 90 36 00	932	11.500,00
02 16 01 18 541 0025 2141	3 3 90 30 00	938	750,00
02 16 01 18 541 0025 2141	3 3 90 39 00	939	500,00
02 16 01 18 541 0025 2141	4 4 90 51 00	940	750,00
02 16 01 18 542 0025 2144	3 3 90 30 00	943	1.500,00
02 16 01 18 542 0025 2223	3 3 90 30 00	947	2.000,00
02 16 01 18 542 0025 2223	3 3 90 36 00	948	500,00
02 16 01 18 542 0025 2223	3 3 90 39 00	949	500,00
02 16 01 18 542 0025 2224	3 3 90 30 00	951	500,00
02 16 01 18 542 0025 2224	4 4 90 51 00	953	500,00
02 16 01 18 542 0025 2225	3 3 90 30 00	955	500,00
02 16 01 18 543 0025 2146	3 3 90 39 00	959	860,00
02 16 01 18 544 0025 2147	3 3 90 30 00	961	500,00
02 16 01 18 544 0025 2226	3 3 90 30 00	963	500,00
Total:			73.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 9 de Agosto de 2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo